



RESOLUÇÃO N. 006/2010-CD

Revoga Art. 4.º do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de graduação da FECILCAM.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme inciso I, do artigo 49 do Regimento Interno da FECILCAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na reunião extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica revogado o **art. 4.º do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Graduação da Fecilcam, contido na Resolução n.º. 001/2007-CD**, cujo texto diz “*Cada coordenador de Curso, após ouvido o Colegiado de Curso, informará, até o último dia letivo, por escrito, ao Coordenador Geral do Estágio, o interesse e o quantitativo de vaga em oferecer estágio não obrigatório para o ano seguinte*”.

Art. 2.º. Publique-se também no site *www.fecilcam.br* para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor - Decreto n.º. 4884 de 10/06/2009
Presidente do Conselho Diretor

Termo de Homologação
Resolução n.º. 006/2010-CD

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, faço cumprir a decisão do Conselho Diretor nos termos do art. 8.º, inciso X do Regimento Interno da FECILCAM, conforme Resolução n.º 006/2010, aprovada e lavrada em ata da Reunião extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor - Decreto n.º. 4884 de 10/06/2009